

**ATA DE CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE  
REQUISITOS À ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDE Nº 02/2019**

Reuniram-se, às 13h30 do dia 06 de janeiro de 2020, os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SDE Nº 02/2019, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 61.981, de 21 de maio de 2016, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do projeto de Inovação em Governo e Negócios de Impacto. Os membros da Comissão de Seleção, de acordo com o item 7 do Edital, são: Marcos Vinícius de Souza, RG nº 29.500.901-9, Lucas Tadeu de Melo Câmara, RG nº 1.601.302-6, e Melissa Giacometti de Godoy, RG nº 32.939.257-8.

A Comissão, já tendo avaliado tecnicamente a proposta, no dia 27 de novembro de 2019, agora avaliou a documentação entregue pela OSC proponente melhor classificada, a Associação Impact Hub Brasil, registrada com CNPJ 18.702.797/0001-34, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos à assinatura do Termo de Colaboração, nos termos do item 9.2.1. do Edital em questão. Após verificar a documentação entregue, emitiu o parecer abaixo.

Cumprindo com o item 9.2.1. do Edital de Chamamento Público SDE nº 02/2019, a Associação Impact Hub Brasil entregou, em um prazo de 7 (sete) dias corridos do recebimento da notificação do resultado preliminar da avaliação técnica (portanto, o dia 06/12), a documentação necessária para comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no item 5.1 deste Edital, no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência das hipóteses de que trata o art. 39 do referido diploma legal. Dessa forma, de acordo com o item 9 do Edital em questão, foram comprovados os requisitos para celebração do Termo de Colaboração. A verificação dessas condições se deu por meio da apresentação dos seguintes documentos:

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas nos incisos I e III do art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014 não aplicáveis, apenas, às cooperativas, conforme o § 3º do referido dispositivo, às quais se aplicam exigências previstas na legislação específica.

Obs.: O estatuto social foi apresentado, bem como sua alteração.

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo.

Obs.: Existe desde 2013

(X) Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, por meio de atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

Obs.: Havia sido apresentadas comprovantes de diversas experiências, já na fase de apresentação da proposta. Entre estes, destacam-se:

- Projeto Accelerate 2030, maior programa de aceleração do mundo para desenvolvimento de negócios com impacto direto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Contratado pelo PNUD);
- Creative Hubs Academy, programa desenvolvido pelo British Council, Hivos, Nesta e Impact Hub São Paulo para acelerar o desenvolvimento do setor criativo e visa impactar diretamente líderes de 25 hubs criativos espalhados pelo Brasil (Contratado pelo British Council);
- Desafio Ambiental, programa voltado a identificar e acelerar negócios que contribuíssem com a preservação das florestas (Contratado pela WWF Brasil e Ministério do Meio Ambiente);
- ESKILLS4GIRLS, evento para acelerar negócios de tecnologia empreendidos por mulheres brasileiras (Contratado pela GIZ e Ministério da Ciência e Tecnologia);
- Green Hydrogen Lab, programa de apoio a startups brasileiras no setor de células de combustível de hidrogênio, em que são colocados em contato com os principais interessados da indústria neste setor (Contratado pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha (AHK) do Rio de Janeiro).

Esses são apenas alguns dos projetos, dentre um total de 14, que são apresentados com sua documentação comprobatória, já na fase de apresentação da proposta. Portanto, fizeram parte também da avaliação técnica. Exemplos de outros contratantes são: União Europeia, Fundação Telefônica, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de São Paulo, Fundação Vale, Allianz e consórcios de empresas. Também foram apresentados documentos comprovando a residência das empresas e organizações residentes no Impact Hub São Paulo. Considerou-se a documentação suficiente.

(X) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE para as entidades de que trata o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011 (art. 4º, § 5º, item 1, do Decreto nº 61.981, de 2016).

Obs.: Foi efetuada, no dia 06/12/2019, a inscrição no Cadastro Estadual de Entidades, cujo comprovante foi enviado no mesmo dia. Devido ao prazo de emissão do CRCE, contudo, este documento foi entregue posteriormente, no Núcleo de Protocolo e Expedição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em 02 de janeiro de 2020.

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

Obs.: Ok.

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual.

Obs.: Ok.

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF).

Obs.: Ok.

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Obs.: Ok.

(X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

Obs.: A relação dos dirigentes encontra-se tanto na ata de eleição quanto no estatuto social. Foram anexados, além destes, cópias dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, comprovante de residência (com endereço) e endereço eletrônico de cada um dos membros do quadro dirigente, cumprindo assim os requisitos do edital.

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

Obs.: Ok.

(X) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de colaboração e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo II.

Obs.: Ok.

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual.

Obs.: Sim, a ata de eleição é a Ata da Assembleia-Geral, acompanhado da convocação desta, nos termos do estatuto social, bem como o termo de posse do quadro dirigente.

(X) Atestado de Visita Técnica ao local disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o desenvolvimento das atividades do projeto, datado e assinado por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e por representante da OSC devidamente identificado mediante nome e número da Cédula de Identidade legíveis, nos termos do Anexo IV, ou a Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica, no termos do Anexo V.

Obs.: Ok. Foi apresentada a Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica, no termos do Anexo V já quando da apresentação da proposta de plano de trabalho.

E por não haver mais nada a deliberar, a ata segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

---

**Marcos Vinícius de Souza**  
Coordenador de Ciência,  
Tecnologia e Inovação da  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico do Estado de São  
Paulo

---

**Lucas Tadeu Melo Câmara**  
Diretor Técnico da  
Coordenadoria de Ciência,  
Tecnologia e Inovação da  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico do Estado de São  
Paulo

---

**Melissa Giacometti de  
Godoy**  
Assessora da Coordenadoria  
de Serviços ao Cidadão da  
Secretaria de Governo do  
Estado de São Paulo